

Edital 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	90191-ESP-DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.P	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA VITORIANO	02/09/2024 12:28 (v 6.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00098356/2024-73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024

CONTRATANTE: Departamento Regional de Saúde - I da Grande São Paulo

UASG: 090191

OBJETO: Aquisição de artigos de higiene pessoal - sabonete liquido, alcool etilico para limpeza e higienizador em gel, para atender as necessidades deste DRS-I e Unidades subordinadas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO E JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERENCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS: Sim

Torna- se público que o Departamento Regional de Saúde - I da Grande São Paulo, por meio do Núcleo de Finanças Suprimentos e Gestão de Contratos (Compras), sediado Rua Conselheiro Crispiniano, 20- 8º andar- Centro/ SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual n.º 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de artigos de higiene pessoal - sabonete líquido, álcool etílico e higienizador em gel, para atender as necessidades deste DRS- e Unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em três itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina destes itens não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem

4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário

e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10** (Dez centavos) para os **itens**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/ inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das

demaís colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o

envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.
- 7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.
- 7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [2 (duas) horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas

que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico drs1-cga@saude.sp.gov.br.

12. DAS INFILTRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÃO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE E

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): endereço eletrônico drs1-cga@saude.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto

nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [assinatura de Termo de Contrato] OU [emissão de nota de empenho], cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5. 1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5. 2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Termo de Referência

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.15.3. ANEXO V – Resolução SS n.º 65, de 01 de abril de 2024;

Márcio Roberto de Lúcio

Diretor Técnico de Saúde- III

DRS- I da Grande São Paulo

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO ROBERTO DE LUCIO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 12:26:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP.pdf (1018.87 KB)
- Anexo II - Anexo II - Termo de Referencia.pdf (103.91 KB)
- Anexo III - ANEXO III Modelo da Proposta.pdf (93.89 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV Modelo da Declaracao.pdf (81.69 KB)
- Anexo V - Anexo V - Resolucao SS 65 de 02.04.24 Sobre SANCOES.pdf (127.51 KB)

Anexo I - Anexo I - ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00077835/2024-56

2. Descrição da necessidade

Aquisição de artigos de higiene pessoal - sabonete liquido, alcool em gel para mãos, alcool etilico para limpeza - visa suprir as necessidades deste DRS I e unidades subordinadas, bem como manter o estoque do almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NFSGC	EDNA DE JESUS FONSECA
NFSGC	ROBERTO SIMÕES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa vencedora do certame deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em característica, quantidades e prazos estabelecido no edital.

Estar em ordem quanto a documentação exigida por Lei.

Em havendo discordância com material solicitado, deverá estar ciente da necessidade de eventuais troca

Ademais, estar em ressonância a todo descritivo em edital a ser publicado pelo setor compras.

5. Levantamento de Mercado

O setor requisitante utilizará das ferramentas permitidas por Decreto: consulta ao banco de dados do Compras SP e sites especializados, em havendo necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

Compete ao setor de almoxarifado controlar o estoque e solicitar novo pedido em prazo compatível com a necessidade do Departamento.

Empresas ganhadoras do certame deverão efetuar entrega no prazo máximo informado no Resumo de Compras, onde o não cumprimento desta observação, será encaminhado ao setor de sanções administrativas, como prevista em Lei.

Deverá entregar o material no seguinte endereço: Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - centro - Sao Paulo em horário a ser combinado com expediente do setor almoxarifado no 3017-2335.

Em havendo discordância quanto ao item solicitado, por má qualidade, por rompimento da embalagem, etc., estas deverão ser trocadas, evitando assim prejuizo a este Departamento.

Entregar os itens com prazo de validade **não inferior a 1 (um ano)**.

Os produtos estarão sujeitos a verificação no ato da entrega observando os procedimentos determinados pela Anvisa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Controle Gsnet MAIO/2024

ORDEM	ITEM	ESTOQUE ATUAL	CMM	PONTO / PEDIDO	QUANTID. A SER ADQUIRIDA
1	SABONETE LIQUIDO	0	8	24	100
2	ALCOOL P /LIMPEZA	0	30	85	500
3	HIGIENIZADOR P /MÃOS	55	20	42	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.950,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. CONTABIL.	COD. COMPRAS	UNID. MEDIDA	QTDD. AQUISIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABONETE LIQ.	1278240	417309	37 - 1 LITRO	100 LITROS	9,1875	918,75
2	ALCOOL P /LIMPEZA	5616859	481012	28 - 1 LITRO	500 LITROS	8,3400	4170,00
3	HIGIENIZADOR P /MÃOS	3246205	429225	85 - REFIL 800 mililitro	300 FRASCOS	9,5375	2861,25

ESTIMATIVA R\$ 7.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não optaremos por parcelar acreditando que será vantajoso aquisição em cota única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, esta unidade não foi contemplada por ações em conjunto com outras unidades.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está em acordo com os parâmetros de consumo deste DRS I e demais unidades subordinadas, visando manter e repor o estoque do almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos itens de higiene pessoal, bem como atender de forma satisfatória unidades subordinadas a este DRS I, uma vez que se torna imprescindível para conforto de todos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas serão previstas em edital, uma vez que os itens devem ser entregues em perfeito estado e qualidade de uso, bem como em suas quantidades.

Em havendo desacordo, sanções administrativas previstas em Lei deverão ser tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Acreditamos que, por serem itens biodegradáveis, os impactos ambientais serão diminutos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este processo está em conformidade com as necessidades previstas no consumo gerenciado pelo GSNET.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DE JESUS FONSECA

oficial administrativo



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 11:37:15.

ROBERTO SIMOES DOS SANTOS

DIRETOR I

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO.pdf (333.48 KB)
- Anexo II - ALCOOL GEL PARA MÃOS.pdf (344.11 KB)
- Anexo III - COTAÇÃO ART HIGIENE 24-2024.pdf (199.88 KB)

Anexo I - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO.pdf

Música Xam...Portal de Compr...Compras.gov.brCompras.gov.brPortal de Compr...Compras.gov.brCompras.gov.brSabonete Neutr...

mundodasessencias.com/sabonete-neutro-1-litro

MUNDO
DAS ESSÊNCIAS

Q

Digite o que você procura

Dúvidas?

Favoritos

Minha Conta

Carrinho
0

Aromatizadores

Bases

Difusor Elettrico

Sais de Banho

Essências

Enfeites

Frascos

Tampas e Válvulas

Mais categorias

Início > Bases > Base para Sabonete



Sabonete Neutro 1 Litro

Código: 688

Adicionar aos favoritos

R\$ 16,00

-

1

+

COMPRAR

Compra segura

VISA

MasterCard

Amex

Boleto

PIX

R\$ 16,00

Boleto Bancário

R\$ 16,00

CALCULE O FRETE

01037-000

OK

R\$ 0,00

1 dia útil

Retirar pessoalmente

Sabonete Neutro 1 ...

DOCUMENTO COM...

Notas Autoadesivas

IGSS - Gestão de S...

24°C Ensolarado

10:19
09/05/2024

Anexo II - ALCOOL GEL PARA MÃOS.pdf

Árvore Da Vi

Portal de Compr

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Portal de Compr

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Álcool gel 70%

incpharma.com.br/alcool-gel-70-cumectantes-especiais-bag-800-ml-premisse



Busque por produtos

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho R\$ 0,00

Móveis hospitalares

Beleza

Capas Protetoras

Esterilização

Higiene e descartáveis

Linha Inox

Materiais Descartáveis

Equipamentos

Odontologia

Ortopedia



Premisse

Álcool gel 70% c/umectantes especiais bag 800 ml - Premisse

Código: 1483

por **R\$ 13,90**

até 2x de **R\$ 6,95** sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

R\$ 13,20 à vista
Economize: **R\$ 0,70**

1

 **Comprar**

Estoque: Disponível

Calcule o frete

01037-000

OK

R\$ 14,51

24 dias úteis

Loggi via Kangu

Fale no Whatsapp

SABONETE LIQUID...

Álcool gel 70% co...

Notas Autoadesivas

27°C Pred. nublado

10:58 09/05/2024

Anexo III - COTAÇÃO ART HIGIENE 24-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
24/2024	90191	Rascunho	EDNA DE JESUS FONSECA
Título: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HIGIENE PESSOAL			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.950,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417309 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Neutro , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos	Frasco 1 Litro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,7600	R\$ 9,1875	R\$ 7,4950
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 45,0144% Desvio Padrão: 4,1357 Maior Preço: R\$ 16,0000		

Filtro Aplicado
Data início: 02/01/2024
Data fim: 09/05/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MUNDO DAS ESSENCIAS COMERCIO DE OLEOS E EMBALAGENS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 16,0000	09/05/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
09/05/2024	MUNDO DAS ESSENCIAS	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:21	mundodasessencias.com	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 5,7600	02/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16013005000242023		02/05/2024		179		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e faxina, para atender às necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160130		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VIRTUE COMERCIO LTDA				PROLINK			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	80	Frasco 1 Litro	R\$ 9,0000	26/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92659405900022024		26/03/2024		30		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, consumo, limpeza para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará e suas subseções, conforme especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência, Anexo a este Edital	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926594		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EB DISTRIBUIDORA LTDA				VIS NATIVA / ILG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Frasco 1 Litro	R\$ 3,8200	15/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98515506900102024		15/03/2024		5		Objeto: Aquisição de material de limpeza.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985155		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
3 PODERES COMERCIO LTDA				Lumi			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	380	Frasco 1 Litro	R\$ 5,9900	17/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16040205000062023		17/01/2024		140		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Material Farmacológico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Organizações Militares da Guarnição Militar Federal de SãoGabriel-RS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160402		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA		sabonete liq 1l					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481012 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	Litro	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 6,0900	R\$ 8,3400	R\$ 8,3000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 20,3921% Desvio Padrão: 1,7007 Maior Preço: R\$ 12,1000		

Filtro Aplicado
Data início: 01/12/2023
Data fim: 09/05/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 4,3400	08/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98587305002182023		08/05/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985873		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRAT		Mega		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7500	Litro	R\$ 4,4500	08/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98587305002182023		08/05/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985873		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRAT		Mega		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 19,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98587305002182023	08/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Estadual	UASG 985873	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRAT	Marca/modelo TOGMAX		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 8,5000	07/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92887105900012024	07/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para Manutenção destinados à Colégio Estadual Archangela Milhomem.
Esfera Estadual	UASG 928871	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor C. M. LUIZAGA	Marca/modelo zup		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	100	Litro	R\$ 9,1400	07/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93060706900002024		07/05/2024		3		Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para manutenção da Escola EspecialEspaço Feliz pelo programa gestão compartilhada 2024, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		930607		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
J.S.A COMERCIO LTDA				Sulmar			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	6000	Litro	R\$ 4,9900	07/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98074905900072024		07/05/2024		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Odontológico com Fornecimento parcelado, visando atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Mendes MA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980749		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA				ALCOOL 70% 1000ML			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	4000	Litro	R\$ 5,0800	03/05/2024	Não
---	---	--	------	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98537305900112024	03/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, laboratoriais e para implantação do serviço público de planejamento reprodutivo com inserção do Dispositivo Intrauterino.
Esfera Municipal	UASG 985373	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MG FLEX LTDA.		Marca/modelo LINEX	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 4,8900	03/05/2024	Não
---	---	--	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024606900032024	03/05/2024	11	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENE
Esfera Estadual	UASG 380246	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		Marca/modelo USELIMP	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	958	Litro	R\$ 4,4500	02/05/2024	Não
---	---	---	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405000982023	02/05/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Esfera Municipal	UASG 454524	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Marca/modelo FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	2012	Litro	R\$ 4,6800	02/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45452405000982023		02/05/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		454524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA		SUPER VALE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	685	Litro	R\$ 5,8900	02/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45452405000982023		02/05/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		454524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA		SUPER VALE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	290	Litro	R\$ 10,9900	02/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45452405000982023		02/05/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza,de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		454524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA		PREMISSE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Litro	R\$ 5,1500	29/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16006205000182023		29/04/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos materiais de limpeza e produtos de higienização emgeral, e suprimentos de informática, para atender as necessidades de higiene, limpeza e conservação dos ambientes e materiais e também a reposição de estoque deste Centro e da Escola de Inteligência Militar do Exército, conforme condicoes, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160062		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		ITAJÁ					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Litro	R\$ 5,6100	26/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
71100006900172024		26/04/2024		11		Objeto: Aquisição de materiais comuns e suprimentos de informática para o Gabinete do Comandante da Marinha (GCM)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		711000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
40.908.559 THIAGO CAETANIO DA SILVA		UZU					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 4,9000	26/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38012806900022024		26/04/2024		2		Objeto: Aquisição de materiais de consumo	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380128		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		muccio					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6490	Litro	R\$ 4,2000	22/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15302805000392023		22/04/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização. ALTERADA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153028		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OXI QUIMICA LTDA				1 Lts			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Litro	R\$ 5,1200	22/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
75111006900062024		22/04/2024		4		Objeto: Aquisição de material de limpeza, expediente e elétrico: PAPEL HIGIÊNICO, LACRE SEGURANÇA, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, ÁLCOOL ETÍLICO e DESINFETANTE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		751110		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA				TEX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 7,1400	22/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92875206900012024		22/04/2024		4		Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de copa/cozinha descartáveis para atender uma demanda emergencial ocasionadapela constante reforma geral que a escola se encontra neste início de ano letivo do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município deColméia TO.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928752		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA				ITAJÁ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 7,4000	17/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92925605900012024		17/04/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929256		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA				JFÉRES			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 5,7000	17/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18029806900012024		17/04/2024		4		Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		180298		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CRISTINA SANTOS NETO DE OLIVEIRA LTDA				Flops			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 6,9900	12/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98063705900012024		12/04/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Insumos Hospitalares E Odontológicos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Terra Santa	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980637		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AUMED HOSPITALARES LTDA				jalles/jalles			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 5,1000	11/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92530205000642023		11/04/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares, com comodato	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925302		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LRF DISTRIBUIDORA LTDA				BELLOBELLA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	144	Litro	R\$ 5,3800	11/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
72030506900062024		11/04/2024		1		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material de higienização e limpeza do CTMRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		720305		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA				TEX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Litro	R\$ 4,4000	11/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98967705000382023		11/04/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de medicamentos e insumos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária pertencente ao Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		989677		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA				HANDS FREE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 6,8900	10/04/2024	Sim
----	---	---	----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92896106900072024	10/04/2024	2	Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928961	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AGNES COMERCIAL LTDA	AUDAX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 4,4200	09/04/2024	Não
----	---	--------------------------------------	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042805900112024	09/04/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiênização.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160428	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PROTEDEX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 6,0900	04/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92546105900032024		04/04/2024		122		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura e eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E AFINS), a fim de atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925461		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Álcool Etílico Limpe					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 9.145,2100	27/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78100006900232024		27/03/2024		1		Objeto: Material de limpeza para o Presidio daMarinha do Rio de Janeiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		781000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO				lote jwm			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 8,3000	26/03/2024	Sim
----	---	--	----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92659405900022024	26/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, consumo, limpeza para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará e suas subseções, conforme especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência, Anexo a este Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926594	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EB DISTRIBUIDORA LTDA		SAFRA/SAFRA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 4,2400	25/03/2024	Não
----	---	-----------------------------------	------	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98786905900062024	25/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura aquisição de materiais de limpeza,higiene, embalagens e cozinha para atender demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987869	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO		Araucária	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

31	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 5,9000	25/03/2024	Não
----	---	--	----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92669006900052024	25/03/2024	2	Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926690	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
50.216.184 AISLAN CABRAL DOS SANTOS		Facilita/Audax	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 29.900,0000	13/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98328905900022024		13/03/2024		3	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, injetáveis, insumos, material penso, materiais de higiene hospitalar, instrumentos e materiais odontológicos destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Real Bahia.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		983289		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				PROLINK			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 7,2000	06/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38945006900012024		06/03/2024		2		Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para a sede e seccionais do CRF/PA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389450		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
53.524.743 REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA				Álcool Etilico Limpe			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 5,3800	04/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98586705900102024		04/03/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de MATERIAISDE LIMPEZA E HIGIENE para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURAS E FUNDAÇÃO D. JOÃO VI, pelo período de 01 (um) ano.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985867		SISRP		Pregão	
Fornecedor		SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA		Marca/modelo		ÁLCOOL LÍQUIDO ANTIS	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10240	Litro	R\$ 4,1500	01/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98504105900012024		01/03/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985041		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Marca/modelo		FRASCO	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	7134	Litro	R\$ 4,2400	15/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98749305001502023		15/02/2024		129		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e utensílios domésticos, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987493		SISRP		Pregão	
Fornecedor		PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA		Marca/modelo		SUPER VALE	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 5,0000	14/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305002202023		14/02/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de limpeza, higiene e Epis para as escolasde educação básicas da rede municipal de ensino, CEOM e AABB Comunidade, através sistema de registro de preços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OXI QUIMICA LTDA				Audax			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 5,4900	08/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92884605900012024		08/02/2024		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de expediente, material de limpeza /higiene pessoal, gêneros de alimentação, material de copa /cozinha, destinados a atender asnecessidades da Câmara Municipal de Ivaiporã, por um período de 12 meses, conforme quantidadee especificações constantes neste Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928846		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M CRUZ E DIAS LTDA				ARAUCARIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	87	Litro	R\$ 10,1200	07/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98044705000882023		07/02/2024		90		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materialde limpeza higiene pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas secretarias /fundos municipais e o instituto de previdência do município de Castanhal/Pa por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980447		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA				RADEX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 16,3568	02/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13001705000062023		02/02/2024		19		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material químico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		130017		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				ACS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4740	Litro	R\$ 8,5000	01/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98006005000262023	01/02/2024	257	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender asnecessidades da prefeitura municipal de placase suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meioambiente do Município de Placas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980060	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA		Start/start	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	316	Litro	R\$ 148,0000	31/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105000432023	31/01/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980551	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PEG PAG LTDA		ALCOOL ELITICO	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	500	Litro	R\$ 12,1000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905000472023	29/01/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiaisdestinados às áreas de copa, cozinha e limpeza.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A.C.F. MOREIRA		sta cruz	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 4,9500	29/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756505001552023	29/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, produtos cirúrgicos e demais materiais para utilização no tratamento de cães e gatos abrigados no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem EstarAnimal
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987565	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		ITAJUBA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 3,9700	26/01/2024	Não
----	---	--	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769305000622023	26/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987693	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 6,2400	26/01/2024	Sim
----	---	--	------	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769305000622023	26/01/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987693	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	SUPER VALE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 3,5000	26/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769305000622023		26/01/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987693		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	800	Litro	R\$ 3,5000	26/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769305000622023		26/01/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987693		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	660	Litro	R\$ 12,0000	26/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769305000622023		26/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987693		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1800	Litro	R\$ 9,5000	26/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769305000622023		26/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987693		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429225 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	Frasco 800 Mililitro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,6800

Média

R\$ 9,5375

Mediana

R\$ 8,2850

Coefficiente de Variação: 26,5384%

Desvio Padrão: 2,5311

Maior Preço: R\$ 13,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Data início: 15/11/2023
Data fim: 09/05/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	65	Frasco 800 Mililitro	R\$ 7,6800	30/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570006900312024	30/04/2024	1	Objeto: Aquisição de de MATERIAL DE LIMPEZA para a Policlínica Naval de Campo Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765700	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
EUCONSIGO CONSULTORIA CONSTRUCAO LTDA	DRAGOCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2500	Frasco 800 Mililitro	R\$ 3,3000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029205000162023	19/02/2024	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e limpeza.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160292	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	800ml		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1376	Frasco 800 Mililitro	R\$ 8,2300	19/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98467505004862023		19/01/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza (detergente, desinfetante, águasanitária e outros) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades desenvolvidas no âmbito do atendimento da Secretaria de Saúde,tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984675		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA		Sulmar					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Frasco 800 Mililitro	R\$ 8,3400	16/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76574105000202023		16/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Acondicionamento Elétrico e Hospitalar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		765741		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA		TRILHA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Frasco 800 Mililitro	R\$ 6,3000	16/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76574105000202023		16/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Acondicionamento Elétrico e Hospitalar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		765741		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA		AUDAX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI EPP - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 13,9000	09/05/2024	Sim

Data da Cotação 09/05/2024	Marca/Modelo PREMISSE	Informações Adicionais -
Hora da Cotação 11:01	Endereço Eletrônico incpharma.com.br	Anexos ALCOOL GEL PARA MÃOS.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Optamos pelo cálculo da média, pois trata-se de um padrão adotado pela unidade.

Houve necessidade de pesquisa em sites eletrônicos para um melhor parâmetro de preços praticados no mercado, afim de não termos um pregão fracassado.

Relatório emitido em 09/05/2024 11:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Anexo II - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	90191-ESP-DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.P	ROBERTO SIMOES DOS SANTOS	17/06/2024 12:37 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00098356/2024-73

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de artigos de higiene pessoal**,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ítem	Código Siafisco	Código Siafnet	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1278240	417309	Sabonete Liquido, perfumado, ph entre 7,0 e 8,5, higiene das mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA;	1 LITRO	100	9,1875	918,7
02	5616859	481012	Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 70 gl - liquido, embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos determinados pela ANVISA;	1 LITRO	500	8,34	4.170,0
03	3246205	429225	Higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	REFIL 800 ML	300	9,5375	2.861,2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Requisitos da contratação Sustentabilidade

4.2. Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto.

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características e modelos que atendam as descrições de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Serão aceitas as marcas disponíveis no mercado, que atendam as especificações solicitadas. Garantia da contratação

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Departamento Regional de Saúde- I da Grande São Paulo - DRS- I, sito a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 20, 4º andar, Centro/ SP, CEP: 01037-000, telefone: (11) 3017-2035 ou 3017-2045, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não se aplica aos materiais solicitados.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Dispensada por se tratar de bem com entrega imediata nos termos do art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.24. Dispensada por se tratar de bem com entrega imediata nos termos do art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.950,00

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista em planilha anexa, cujo valor total estimado é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **090191**;

II) Fonte de Recursos: **165910001**;

III) Programa de Trabalho: **090204**;

IV) Elemento de Despesa: **339030**;

11. Despacho

11 Despacho

Despacho: Considerando a necessidade do material em questão, para uso nas áreas do DRS-I, autorizo a aquisição através de Pregão Eletrônico, previsto no artigo 28, inciso I, da LF 14133/2021.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO SIMOES DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I

MARIA CATARINA NUNES XAVIER DE SOUZA
DIRETOR TÉCNICO II

Anexo III - ANEXO III Modelo da Proposta.pdf

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

item	Descrição	Cadmat	Siafisico	Qte.	Unidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Sabonete Liquido, perfumado, ph entre 7,0 e 8,5, higiene das mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA;	417309	127824-0	100	1 Litro		
2	Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 70 gl - liquido, embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos determinados pela ANVISA;	481012	561685-9	500	1 Litro		
3	Higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	429225	324620-5	300	Refil 800 ML		

2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos do Departamento Regional de Saúde de Saúde- I da Grande São Paulo, localizado a rua Conselheiro Crispiniano, n.º 20- 4º andar- Centro/ SP, CEP: 01037-000, Telefone de contato (11) 3017-2000 ramal: 2335 ou 3017-2045, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13 horas.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os materiais a serem entregues deverão atender as exigências de todas as normas e certificações (ABNT, NBR, CERFLOR ou FSC) vigentes;
- b) Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Anexo IV - ANEXO IV Modelo da Declaracao.pdf

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)
ANEXO V.1 MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data). _____ (Nome/assinatura do representante legal)

**Anexo V - Anexo V - Resolucao SS 65 de 02.04.24
Sobre SANCOES.pdf**

Nº 62 - DOE – 02/04/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o procedimento, no âmbito da Secretaria da Saúde, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal,

RESOLVE:

I . DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II – multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

II.1 – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

II.2 – Da Multa

Artigo 5º - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art. 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

§ 1º - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

§2º- Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

§ 3º – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação.

Artigo 7º - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convencionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 – A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 2º – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

II.4 – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “**caput**” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do **caput** do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “**caput**” do artigo 155 da LLCA, A (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pelo Chefe de Gabinete, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Chefia de Gabinete para fins de avaliação do seu processamento.

§ 5º – Após a avaliação do processamento pela Chefia de Gabinete, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LCCA.

Artigo 17 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será encaminhado à Chefia de Gabinete, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 18 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado ao Secretário da Pasta, autoridade competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 19 - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

Artigo 20 - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 21 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

Artigo 22 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 23 - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 24 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 25 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensão nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 26 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

Artigo 27 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 28 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade/Coordenadoria poderá determinar, **quando a medida se revelar de interesse público**, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 29 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 30 - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCESP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Artigo 31 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021.